



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA

Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA

Chefe de Gabinete

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR

Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA

Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA

Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES

Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA

Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DOS
TRABALHADORES E DAS
TRABALHADORAS (1ª CMSTT).**

**A PREFEITA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o
disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a realizar-se no dia 26 de março de 2025 no Clube da Piscina, localizado na Rua Cícero Lúcio, S/N, centro, deste município. Com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 4º. O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

Art. 5º. As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 10 de janeiro de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional